

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 9ª SESSÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 1981-SEXTA-FEIRA-
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO REYNALDO MELLO
DE ALMEIDA

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COS
TA FILHO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR MARCELLO MADEIRA ROSIÈRE,
ASSISTENTE, NO IMPEDIMENTO DO RESPECTIVO TITULAR.

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ra-
mos de Azevedo Leite, Faber Cintra, Deoclécio Lima de Siquei
ra, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Julio de Sá Bierren
bach, Carlos Alberto Cabral Ribeiro, Dilermundo Gomes Montei
ro, Antonio Geraldo Peixoto, José Fragomeni e Jorge Alberto
Romeiro.

Não compareceu o Ministro Octávio José Sampaio Fernandes.

Às 13.30 horas, havendo número logal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

Apelação julgada em sessão secreta, no dia 16.2.81:

42.825-9-Paraná. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa, Revisor
Ministro Julio de Sá Bierrenbach, APELANTE: O Minist.
Público Militar junto à Auditoria da 5ª CJM, APELADA:

A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Audi
toria da 5ª CJM, de 23 de setembro de 1980, que ab
solveu o civil JOSÉ MARIA VARELA, do crime previsto
no Art 210, do CPM. Adv Dr Renato Dacílio Flores. -
O Tribunal, POR UNANIMIDADE, negou provimento ao ape
lo do MP e confirmou a Sentença absolutória de 1ª
instância.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÃO

42.838-2-Pará. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeir
o. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa, APELANTE:
O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 8ª
CJM e HUMBERTO PEREIRA DA SILVA, marinheiro, conde
nado, por desclassificação, a sete meses de prisão,
incurso no art 188, inciso II, do CPM, APELADA: A
Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Audi
toria da 8ª CJM, de 17.10.80.-Adv Dr Adherbal A. Mei
ra Matos, - O Tribunal, POR UNANIMIDADE, negou provi
mento ao apelo da Defesa para manter a Sentença da
1ª instância, dando provimento ao apelo do MP para
restabelecer adequação ao art 187 do atual CPM.

HABEAS-CORPUS

31.998-0-Pará. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro.
Paciente: HUMBERTO PEREIRA DA SILVA, marinheiro, con
denado a sete meses de prisão, incurso no art 188 do
CPM, por Sentença do CPJ da Auditoria da 8ª CJM, de
17.10.80, pede a concessão da ordem para ser posto
em liberdade, face o indeferimento de indulto. Impo
trante: Dr. Francisco Cardoso de Vasconcelos Adv. -
O Tribunal, POR UNANIMIDADE, concedeu a ordem impe
trada, determinando a imediata soltura do paciente,
sem por al não estiver preso.

(Cont da Ata da 9ª Sessão, em 20 de fevereiro de 1981)

APELAÇÕES

- 42.702-3-Rio de Janeiro. Relator Ministro Jorge Alberto Romeiro. Revisor Ministro José Fragomeni. APELANTE: O Ministério Público Militar junto a 1ª Auditoria do Exército da la. CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da la. Auditoria do Exército da la. CJM, de 08 de maio de 1980, que absolveu o Cabo do Exército GEORGE DE ALMEIDA SILVA, do crime previsto no art 240, §§ 5º e 6º, inciso IV c/c os arts 53 e 70, letra l, e o civil THEODORO EDUARDO DOS SANTOS FILHO, do crime previsto no art 240, §§ 5º e 6º, inciso IV c/c os arts 53, 70, letra l e 72, inciso I, tudo do CPM. Adv Dr Juarez E.X.Tavares. - (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 42.836-6-Rio de Janeiro. Relator Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: NILSON ANASTÁCIO DO CARMO, soldado do Exército, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187 c/c o art 72, inciso I, do CPM. APELADA:- A Sentença do Conselho de Justiça do 57º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 10.10.80. Advª Dra Olga Maria Linhares Castrioto. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.
- 42.845-5-Rio de Janeiro. Relator Ministro Julio de Sá Bierrénbach. Revisor Ministro Jorge Alberto Romeiro. APELANTE: CARLOS ALBERTO BORGES DA SILVA, marinheiro, condenado a três meses de prisão, incurso no art 187, c/c o art 189, I, do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da la. CJM, de 21 de outubro de 1980. Adv A. Guarischi e Palma. - O Tribunal, POR UNANIMIDADE, rejeitou a preliminar de nulidade e negou provimento ao apelo da Defesa mantendo a Sentença de la. instância.
- 42.826-5-Rio de Janeiro. Relator Ministro Hélio Leite. Revisor Ministro Jorge Alberto Romeiro. APELANTE: PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA MORAIS, civil, condenado a oito anos de reclusão, incurso no art 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal Comum. APELADA: A Decisão da Exma Sra Dra Juíza-Auditora da 1ª Auditoria de Marinha da la. CJM, de 12 de setembro de 1980. Adv Dr João Pedro de Sábóia Bandeira de Mello Filho. - O Tribunal, POR MAIORIA, preliminarmente, acolhendo o requerido como Correição Parcial, NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, confirmou a decisão do juízo "aque". OS MINISTROS JORGE ALBERTO ROMEIRO e FABER CINTRA acolhiam como Apelação o requerido pela Defesa.
- 42.829-3-Brasília, DF. Relator Ministro Hélio Leite. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: JAIR ROCHA DA SILVA, soldado do Exército, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187 c/c os arts 72, inciso I e 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 32º Grupo de Artilharia de Campanha, de 03 de outubro de 1980. - Advogada Dra Elizabeth Diniz Martins Souto. - O

(Cont da Ata da 9ª Sessão, em 20 de fevereiro de 1981).

Tribunal, POR UNANIMIDADE, deu provimento parcial ao apelo da Defesa para reduzir a pena imposta ao réu para quatro meses de prisão.

42.831-5-Rio de Janeiro. Relator Ministro Antonio Geraldo Peixoto. Revisor Ministro Jorge Alberto Romeiro. APELANTE: JOSÉ CARLOS FERREIRA SOUTO: CB-FN, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 07 de outubro de 1980. Adv Dr João Pedro de Saboia Bandeira de Mello Filho. - O Tribunal, POR UNANIMIDADE, negou provimento ao apelo da Defesa mantendo a decisão recorrida.

RECURSO CRIMINAL

5.432-1-São Paulo. Relator Ministro Julio de Sá Biorrenbach. RECORRENTE: O Exmo Sr Dr Juiz-Auditor da 2ª Auditoria da 2ª CJM, de ofício. RECORRIDA: A Decisão do Exmo Sr Dr Juiz-Auditor da 2ª Auditoria da 2ª CJM, de 04 de dezembro de 1980, que concedeu reabilitação ao civil HERMES CAMARGO BAPTISTA. Adv Dr Paulo Rui de Godoy. O Tribunal, POR UNANIMIDADE, negou provimento ao recurso de ofício, do Exmo Sr Dr Auditor para manter a decisão recorrida. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA).

APELAÇÃO

42.805-6-Amazonas. Relator Ministro Antonio Geraldo Peixoto. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: JOSÉ ONÓRIO BARBOSA, soldado da Aeronáutica, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art 187 c/c o art 189, inciso I, parte final, do CPM, com o direito de apelar em liberdade. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, de 12 de setembro de 1980. Adv Dra Hermínia Celia Raymundo Pinto da Silva. - O Tribunal, POR UNANIMIDADE, negou provimento ao apelo da Defesa e mantém a decisão recorrida.

RECURSO CRIMINAL

5.434-8-Pernambuco. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. RECORRENTE: ALBERTO VINÍCIUS MELO DO NASCIMENTO, civil. RECORRIDA: A Decisão da Exma Sra Dra Juiz-Auditora Substituta da Auditoria da 7ª CJM, de 03 de novembro de 1980, que negou seu pedido de redução de pena e de extinção da punibilidade. Adv Nizi Maranhão. O Tribunal, por UNANIMIDADE, negou provimento ao recurso e manteve a decisão recorrida.

CORREIÇÃO PARCIAL

1.222-5-Ceará. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. RECORRENTE: NEUCI DA SILVA GONÇALVES, 2º Sargento da Aeronáutica. REQUERIDO: O Despacho do Exmo Sr Dr Juiz-Auditor da Auditoria da 10ª CJM, de 04 de novembro

(Cont da Ata da 9ª Sessão, em 20 de fevereiro de 1981)

de 1980, que indeferiu o pedido de perícia formulado pelo requerente. Adv Dr Antonio Jurandy Porto Rosa. - O Tribunal, POR UNANIMIDADE, indeferiu a CP requerida e manteve o despacho do Juízo "a quo". (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO FABER CINTRA) - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO).

APELAÇÕES

- 42.839-0-Rio de Janeiro. Relator Ministro Dilermando Gomes Monteiro. Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTE: ADIR GODINHO DE AZEVEDO, marinheiro, condenado a três meses de prisão, incurso no art 187 c/c o art 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 21.10.80. Adv A.Guarischi e Palma. - O Tribunal, POR UNANIMIDADE, negou provimento ao apelo da Defesa, mantendo a decisão recorrida. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO FABER CINTRA). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO).
- 42.851-0-Rio de Janeiro. Relator Ministro Dilermando Gomes Monteiro. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à 2ª Auditoria do Exército da 1ª CJM e CARLOS EDUARDO RODRIGUES COSTA, soldado do Exército, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art 187 c/c os arts 72, incisos I e II e 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 26º Batalhão de Infantaria Para-quedista, de 21 de outubro de 1980. Adv Telma Angélica Figueiredo. - (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO FABER CINTRA) - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO) (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 42.806-4-Minas Gerais. Relator Ministro José Fragomeni. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: HELIO GOMES PEREIRA, soldado do Exército, condenado a quinze meses de prisão, incurso no art 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 12º Batalhão de Infantaria, de 23 de setembro de 1980. Adv Dra Tania Sardinha Nascimento. O Tribunal, POR UNANIMIDADE, deu provimento parcial ao apelo da Defesa para reduzir a pena imposta ao apelante a dez meses de prisão. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO).
- 42.833-1-Paraná. Relator Ministro Helio Leite. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: LÍCIO LUÍZ PEREIRA, soldado do Exército, condenado a dois meses de impedimento, incurso no art 183 § 2º, letra "a", do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 30º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 13 de outubro de 1980. Adv Dr Mariano Taglianetti. - O Tribunal, POR UNANIMIDADE, negou provimento ao apelo da Defesa e manteve a Sentença recorrida. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO).
- 42.861-7-Minas Gerais. Relator Ministro José Fragomeni. Revi-

(Cont da Ata da 9ª Sessão, em 20 de fevereiro de 1981)

Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: JOÃO BATISTA DA SILVA, soldado do Exército, condenado à pena base de 90 dias de impedimento, incurso no art 183, diminuída a mesma de 30 dias, de acordo com a atenuante da letra "b" do § 2º do citado artigo, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 11º Batalhão de Infantaria, de 25 de novembro de 1980. Adv Tania S. Nascimento. - O Tribunal, POR UNANIMIDADE, negou provimento ao apelo da Defesa e manteve a Sentença apelada. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO HELIO LEITE).

A Sessão foi encerrada às 17.25 horas, com os seguintes processos:

a) Com julgamento marcado:

1) para o dia 23.2.81

Ação Originária 30-0(GG) Advs Alcyone V.P.Barreto e Manuel de Jesus Soares

2) para o dia 25.2.81:

Conselho de Justificação 81-0(DS)-Adv José Luiz Clerot

3) em pauta:

Apel. 42.696-5(JR/SF)-2ª/3a.proc.22/79-2-Adv Telmo C.da Rosa

Rec.Criminal 5.433-0(JF)-Aud/4a.proc.31/80-3

Apel. 42.832-3(JF/JP)-1a/3a.proc.05/80-6-Adv Ana M.D.Cortez

4) aguardando decurso de prazo:

Apel. 42.850-1(DS/JP)-1a/Mar.proc.33/80-4-Adv João Pedro de Saboia B. de Mello Filho

Apel. 42.862-5(DS/RP)-Aud/12ª.proc.7/80-6-Adv Hermina Celia R.P.da Silva

Apel. 42.841-2(JF/GG)-Aud/9a.proc.17/80-3-Adv Adelcy M.R. Simões C.Prudêncio.

5) aguardando publicação:

Apel. 42.848-3(JP/DM)-1a/Ex.proc.9/80-2-Adv Juarez Tavares

Apel. 42.824-0(JP/DS)-2a/3a.proc.1/80-9-Adv Claudionor Salomão

Apel. 42.837-2(JP/HL)-1a/Aer.proc.04/80-0-Adv Sergio Fragoso

Rec.Criminal 5.419-2(JR)-1a/Mar.proc.8323/65-3

C.Parcial 1.205-5(JR)-Aud/11ª.proc.415/80-2-Adv Safo Carneiro

Emb. 42.464-8(JR/JSB)-Aud/11a.proc.380/78-0-Adv Manuel de Jesus Soares e Alcyone V.Pinto Barreto

Apel. 42.849-8(SF/JP)-Aud/9a.proc.19/80-0-Adv Adelcy M.R.S. Gogreia Prudêncio

Rec.Crim. 5.428-1(GG)-Aud/7a.proc.140/-78-6

Rec.Crim. 5.422-2-(GG)-Aud/7a.proc.126/78-3-Adv Dermeval Lellis

Apel. 42.834-0(SF/GG)-Aud/2ª./3ª.proc.8/80-3-Adv Celso Celidonio

Cor.Parcial 1.225-1(JSB)-Aud/11a.proc.265/80-9

Apel. 42.856-9(RP/HL)-Aud/4a.proc.17/80-7-Adv Tania S.Nascimento

C.Parcial 1.218-5(GG)-2ª/Ex.proc.74/72-6-Adv Humberto D.Machado

C.Parcial 1.227-8(DM)-Aud/11a.proc.272/80-5.

Apel. 42.846-1(RP/HL)-1a/3a.proc.03/80-3-Adv Ana Maria D.Cortez

Apel. 42.840-4(AP/JR)-Aud/9a.proc.18/80-4-Adv Adelcy M.S.Simões

C.Prudêncio
Apel. 42.753-0(ÇA/GG)-1a/Ex.proc.09/80-2-Adv Juarez Tavares

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

20 FEV 1981

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLEO
SEÇÃO DE ATAS